



PORTARIA Nº. 012/2022

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º. da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor, Sr. **CARLOS AUGUSTO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 477.XXX.XXX-X0, matrícula 3X, no cargo efetivo de Professor (PRÓ), Nível 10, Grau 34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 11 de julho de 2022.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA